

<b>Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO / SERVIÇO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF</b>
60/2021	00053-00112556/2020-39	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.41 (empresas especializadas em urologia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade e orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	14/06/2021 SAÚDE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 20.922.411/0001-41	DODF Nº 111 DE 16/06/2021

## **ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. A **Saúde Brasília – LTDA / VERIDIUM**, sediada SCN – Quadra 1 – S/N Bloco G, Salas 712,713,714 – Edf. Rossi Esplanada Business, Brasília-DF, CEP 70.711-000, telefone (61) 2017-2436 / 9 9145-4270, e-mail "contato@veridium.com.br, comercial@veridium.com.br", de CNPJ nº 20.922.411/0001-41, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº 4.41 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

### Apresentação das atividades

A Clínica Veridium oferece atendimento em todas as áreas da Urologia. Conta com cinco médicos urologistas, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina, com excelente formação técnico-científica. Toda a equipe é treinada e orientada a oferecer serviços de saúde baseados em princípios éticos e humanizados.

Está localizada na Asa Norte, ao lado do Hospital Regional da Asa Norte, região central e de fácil acesso a todos os moradores do Distrito Federal.

Em suas instalações a adequação do ambiente construído para promover um atendimento de qualidade, com conforto, segurança e acessibilidade, preconizando em seu próprio espaço garantia de segurança e adequação, e conseqüentemente a possibilidade de autonomia e independência aos idosos e cadeirantes.

### Dias e horários de funcionamento

Segunda a Sexta-Feira, 8h às 18h.

### Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes por unidades

Tratamento personalizado e humanizado, baseado em princípios éticos e seguindo as diretrizes das principais sociedades internacionais de urologia.

Os profissionais da clínica possuem excelente capacitação técnico-científica, e primam pelo atendimento de excelência a seus pacientes. Acumulam larga experiência em tratamento ambulatorial e cirúrgico. (Toda documentação, protocolos e currículos dos profissionais estão à disposição do convênio.) Tem como norma a indicação racional de exames complementares, condenando a super-indicação de exames, reduzindo assim o desgaste do paciente com a realização de exames desnecessários e evitando onerar o convênio.

A equipe cirúrgica trabalha de forma integrada, tendo com alicerce a medicina baseada em evidências, de forma a oferecer o melhor tratamento ao paciente, visando aumentar a segurança, reduzir o tempo de internação e reduzir o número de complicações pós-operatórias. Por princípios, não compactuamos com o uso desnecessário de material cirúrgico (OPME), tampouco com a realização de procedimentos cirúrgicos dispensáveis.

Todos os médicos estão em constante aperfeiçoamento, participando anualmente dos congressos na Europa e Estados Unidos.

## Unidades de Atendimento

### Asa Norte

- Localizada no SCN Quadra 1 bloco G sala 712, 713 e 714. Ed. Rossi Esplanada Business
- CEP: 70.711-070
- CNPJ: 20.922.411/0001-41
- Telefone: 61 2017-2436
- E-mail comercial@veridium.com.br
- Responsável: Janaine de Paula/ Dr.Rafael Buta

Nossa unidade é composta por dois amplos consultórios, sala de exames, sala de utilidades e expurgo, banheiros individuais e adaptados para portadores de deficiência física, ambiente amplo sofisticados e climatizado.

Em suas instalações a adequação do ambiente construído para promover um atendimento de qualidade, com conforto, segurança e acessibilidade, preconizando em seu próprio espaço garantia de segurança e adequação, e conseqüentemente a possibilidade de autonomia e independência aos idosos e cadeirantes.

### Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes por unidades

Relação de equipamentos:

- Eletrocautério
- Foco
- Lupa
- Cadeira para exames com sistema automático de elevação
- Alacer Uranus II (equipamento para exame de Urofluxometria e Estudo urodinâmico)

A Saúde Brasília – LTDA / VERIDIUM compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
<b>CONSULTAS</b>	
1.01.01.01-2	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
1.01.01.03-9	Consulta em pronto-socorro
<b>VISITAS</b>	
1.01.02.01-9	Visita hospitalar a paciente internado
1.01.02.02-7	Visita ou consulta hospitalar do médico assistente
2.01.04.15-4	Instilação vesical ou uretral
<b>TERAPÊUTICA (20.10.400-0)</b>	
20.10.404-9	Caterismo vesical em retenção urinária
20.10.411-1	Dilatação uretral (sessão)
20.10.415-4	Instilação vesical ou uretral

<b>UROLOGIA</b>	
<b>RIM, BACINETE E SUPRA-RENAL (3.11.01.00-3)</b>	
3.11.02.04-2	Colocação Cirúrgica De Duplo J Unilateral
3.11.02.05-0	Colocação Cistoscópica De Duplo J Unilateral
3.11.02.06-9	Colocação Nefroscópica De Duplo J Unilateral
3.11.02.09-3	Duplicação Pieloureteral - Tratamento Cirúrgico
3.11.02.10-7	Fístula Uretero-cutânea Unilateral (tratamento Cirúrgico)
3.11.02.11-5	Fístula Uretero-intestinal Unilateral (tratamento Cirúrgico)
3.11.02.12-3	Fístula Uretero-vaginal Unilateral (tratamento Cirúrgico)
3.11.02.18-2	Reimplante Ureteral Por Via Extra Ou Intravesical - Unilateral
3.11.02.54-9	Reimplante Uretero-vesical Laparoscópico Unilateral
3.11.02.20-4	Reimplante Uretero-vesical Unilateral - Via Combinada
3.11.02.17-4	Reimplante Ureterointestinal - Uni Ou Bilateral
3.11.02.55-7	Reimplante Ureterointestinal Laparoscópico Unilateral
3.11.02.22-0	Retirada Endoscópica De Cálculo De Ureter - Unilateral
3.11.02.24-7	Ureterectomia Unilateral
3.11.02.25-5	Ureterocele Unilateral - Ressecção A Céu Aberto
3.11.02.26-3	Ureteroceles - Tratamento Endoscópico
3.11.02.27-1	Ureteroileocistostomia Unilateral
3.11.02.28-0	Ureteroileostomia Cutânea Unilateral

3.11.02.50-6	Ureterólise Laparoscópica Unilateral
3.11.02.29-8	Ureterólise Unilateral
3.11.02.49-2	Ureterolitotomia Laparoscópica Unilateral
3.11.02.30-1	Ureterolitotomia Unilateral
3.11.02.52-2	Ureteroplastia Laparoscópica Unilateral
3.11.02.34-4	Ureteroplastia Unilateral
3.11.02.35-2	Ureterorrenolitotomia Unilateral
3.11.02.36-0	Ureterorrenolitotripsia Flexível Unilateral
3.11.02.37-9	Ureterorrenolitotripsia Rígida Unilateral
3.11.02.56-5	Ureterorrenolitotripsia Rígida Unilateral A Laser
3.11.02.42-5	Ureterostomia Cutânea Unilateral
3.11.02.43-3	Ureterotomia Interna Percutânea Unilateral
33.11.02.45-0	Ureterotomia Interna Ureteroscópica Rígida Unilateral
3.11.02.46-8	Ureteroureterocistoneostomia
3.11.01.47-2	Retirada de Duplo J
3.11.04.02-9	Biopsia endoscópica
4.13.01.25-8	Urofluxometria
4.02.01.27-9	Ureroscopia
4.02.01.28-7	Ureroscopia rígida
4.13.01.34-0	Urodinamica
3.11.04.22-3	Uretrotomia
3.11.04.21-5	Uretrostomia
3.12.01.03-2	Biopsia de próstata
3.12.06.22-0	Postectomia
3.12.06.05-0	Eletrocoagulação de lesões genitais
3.11.03.03-0	Cistoscopia
3.12.05.04-6	Vasectomia
4.13.01.28-5	Peniscopia com biopsia
3.12.06.21-2	Frenuloplastia (cirurgia para correção de freio balano prepucial)
<b>BEXIGA (3.11.03.00-6)</b>	
3.11.03.02-2	Bexiga Psóica
3.11.03.03-0	Biópsia Endoscópica De Bexiga (inclui Cistoscopia)
3.11.03.04-9	Biópsia Vesical A Céu Aberto
3.11.03.05-7	Cálculo Vesical - Extração Endoscópica
3.11.03.07-3	Cistectomia Radical (inclui Próstata Ou útero)
3.11.03.53-7	Cistectomia Radical Laparoscópica (inclui Próstata Ou útero)
3.11.03.09-0	Cistolitotomia
3.11.03.56-1	Cistolitotripsia A Laser
3.11.03.14-6	Cistolitotripsia Transuretral (U.S., E.H., E.C.)
3.11.03.15-4	Cistoplastia Redutora
3.11.03.16-2	Cistorrafia (trauma)

3.11.03.17-0	Cistostomia Cirúrgica
3.11.03.19-7	Cistostomia Por Punção Com Trocater
3.11.03.20-0	Colo De Divertículo - Ressecção Endoscópica
3.11.03.21-9	Colo Vesical - Ressecção Endoscópica
3.11.03.22-7	Corpo Estranho - Extração Cirúrgica
3.11.03.23-5	Corpo Estranho - Extração Endoscópica
3.11.03.51-0	Correção Laparoscópica De Incontinência Urinária
3.11.03.24-3	Diverticulectomia Vesical
3.11.03.55-3	Diverticulectomia Vesical Laparoscópica
3.11.03.25-1	Enterocistoplastia (ampliação Vesical)
3.11.03.32-4	Fístula Vésico-vaginal - Tratamento Cirúrgico
3.11.03.33-2	Incontinência Urinária - "sling" Vaginal Ou Abdominal
3.11.03.36-7	Incontinência Urinária - Tratamento Endoscópico (injeção)
3.11.03.37-5	Incontinência Urinária Com Colpoplastia Anterior - tratamento Cirúrgico (com Ou Sem Uso De Prótese)
3.11.03.48-0	Neobexiga Cutânea Continente
3.11.03.50-2	Neobexiga Uretral Continente
3.11.03.38-3	Pólipos Vesicais - Ressecção Cirúrgica
3.11.03.39-1	Pólipos Vesicais - Ressecção Endoscópica
3.11.03.40-5	Punção E Aspiração Vesical
3.11.03.41-3	Reimplante Uretero-vesical à Boari
3.11.03.43-0	Retenção Por Coágulo - Aspiração Vesical
3.11.03.47-2	Retirada Endoscópica De Duplo J
3.11.03.44-8	Tumor Vesical - Fotocoagulação A Laser
3.11.03.45-6	Tumor Vesical - Ressecção Endoscópica (RTU De Bexiga)
3.11.03.46-4	Vesicostomia Cutânea
<b>URETRA 3.11.04.00-2</b>	
3.11.04.01-0	Abscesso Periuretral - Tratamento Cirúrgico
3.11.04.02-9	Biópsia Endoscópica De Uretra
3.11.04.03-7	Corpo Estranho Ou Cálculo - Extração Cirúrgica
3.11.04.04-5	Corpo Estranho Ou Cálculo - Extração Endoscópica
3.11.04.05-3	Divertículo Uretral - Tratamento Cirúrgico
3.11.04.06-1	Eletrocoagulação Endoscópica
3.11.04.07-0	Esfincterotomia
3.11.04.08-8	Fístula Uretero-cutânea - Correção Cirúrgica
3.11.04.09-6	Fístula Uretero-retal - Correção Cirúrgica
3.11.04.10-0	Fístula Uretero-vaginal - Correção Cirúrgica
3.11.04.11-8	Incontinência Urinária Masculina - Tratamento cirúrgico (exclui Implante De Esfincter Artificial)
3.11.04.12-6	Injeções Periuretrais (incluindo Uretrocistoscopia) por Tratamento
3.11.04.13-4	Meatoplastia (retalho Cutâneo)
3.11.04.14-2	Meatotomia Uretral

3.11.04.16-9	Ressecção De Carúncula
3.11.04.18-5	Tumor Uretral - Excisão
3.11.04.24-0	Uretrectomia Total
3.11.04.19-3	Uretroplastia Anterior
3.11.04.20-7	Uretroplastia Posterior
3.11.04.21-5	Uretrostomia
3.11.04.22-3	Uretrotomia Interna
3.11.04.23-1	Uretrotomia Interna Com Prótese Endouretral
<b>PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS (3.12.01.00-8)</b>	
3.12.01.01-6	Ablação Prostática A Laser
3.12.01.02-4	Abscesso De Próstata - Drenagem
3.12.01.03-2	Biópsia Prostática - Até 8 Fragmentos
3.12.01.04-0	Biópsia Prostática - Mais De 8 Fragmentos
3.12.01.05-9	Eletrovaporização De Próstata
3.12.01.15-6	Exérese Laparoscópica De Cisto De Vesícula seminal Unilateral
3.12.01.06-7	Hemorragia Da Loja Prostática - Evacuação E Irrigação
3.12.01.07-5	Hemorragia Da Loja Prostática - Revisão Endoscópica
3.12.01.09-1	Hipertrofia Prostática - Implante De Prótese
3.12.01.10-5	Hipertrofia Prostática - Tratamento Por Dilatação
3.12.01.11-3	Prostatovesiculectomia Radical
3.12.01.14-8	Prostatovesiculectomia Radical Laparoscópica
3.12.01.12-1	Prostatectomia A Céu Aberto
3.12.01.13-0	Ressecção Endoscópica Da Próstata (RTU DE PROSTATA)
<b>ESCROTO (3.12.02.00-4)</b>	
3.12.02.02-0	Drenagem De Abscesso
3.12.02.04-7	Exérese De Cisto Escrotal
3.12.02.06-3	Reconstrução Da Bolsa Escrotal Com Retalho Inguinal pediculado - Por Estágio
3.12.02.07-1	Ressecção Parcial Da Bolsa Escrotal
<b>TESTÍCULO (3.12.03.00-0)</b>	
3.12.03.02-7	Biópsia Unilateral De Testículo
3.12.03.15-9	Correção Laparoscópica De Varicocele Unilateral
3.12.03.03-5	Escroto Agudo - Exploração Cirúrgica
3.12.03.04-3	Hidrocele Unilateral - Correção Cirúrgica
3.12.03.05-1	Implante De Prótese Testicular Unilateral
3.12.03.13-2	Orquidopexia Laparoscópica Unilateral
3.12.03.06-0	Orquidopexia Unilateral
3.12.03.14-0	Orquiectomia Intra-abdominal Laparoscópica Unilateral
3.12.03.07-8	Orquiectomia Unilateral
3.12.03.10-8	Torção De Testículo - Cura Cirúrgica
3.12.03.11-6	Tumor De Testículo - Ressecção
3.12.03.12-4	Varicocele Unilateral - Correção Cirúrgica

<b>EPIDÍDIMO (3.12.04.00-7)</b>	
3.12.04.01-5	Biópsia De Epidídimo
3.12.04.02-3	Drenagem De Abscesso
3.12.04.03-1	Epididimectomia Unilateral
3.12.04.04-0	Epididimovasoplastia Unilateral
3.12.04.05-8	Epididimovasoplastia Unilateral Microcirúrgica
3.12.04.06-6	Exérese De Cisto Unilateral
<b>CORDÃO ESPERMÁTICO (3.12.05.00-3)</b>	
3.12.05.02-0	Exploração Cirúrgica Do Deferente Unilateral
3.12.05.05-4	Vaso-vasostomia Microcirúrgica Unilateral
(recanalização	Dos Ductos Deferentes)
<b>PÊNIS (3.12.06.00-0)</b>	
3.12.06.01-8	Amputação Parcial
3.12.06.02-6	Amputação Total
3.12.06.03-4	Biópsia Peniana
3.12.06.04-2	Doença De Peyronie - Tratamento Cirúrgico
3.12.06.05-0	Eletrocoagulação De Lesões Cutâneas
3.12.06.06-9	Emasculação
3.12.06.09-3	Fratura De Pênis - Tratamento Cirúrgico
3.12.06.10-7	Hipospadia - Por Estágio
3.12.06.11-5	Hipospadia Distal - Tratamento Em 1 Tempo
3.12.06.12-3	Hipospadia Proximal - Tratamento Em 1 Tempo
3.12.06.14-0	Implante De Prótese Semi-rígida (exclui Próteses Infláveis)
3.12.06.17-4	Parafimose - Redução Manual Ou Cirúrgica
3.12.06.19-0	Plástica - Retalho Cutâneo à Distância
3.12.06.21-2	Plástica Do Freio Bálano-prepucial (frenuloplastia)
3.12.06.23-9	Priapismo - Tratamento Cirúrgico

<b>PROCEDIMENTOS (41.30.100-0)</b>	
------------------------------------	--

41.30.114-5	Ereção fármaco-induzida
41.30.134-0	Urodinâmica Completa
41.30.165-8	Urofluxometria
41.30.128-5	Peniscopio (inclui bolsa escrotal)

**Domicílio bancário do faturamento da empresa**

- Banco - 756
- Agência - 5004
- Conta Corrente - 1.010.820-3



Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) **Janaine de Paula**, pelo telefone nº (61) 9 9967-6032.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Rafael Buta portador do RG nº 2065074 SSP/DF e CPF nº 998.381.251-72, comunicável pelo telefone nº (61)9 9994-6685, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 05 de outubro de 2020.

*Rafael O Buta*  
Dr. Rafael O Buta  
Urologia Cirurgia Geral  
CRM DF 16161

---

Rafael Oliveira Buta  
CPF 998.381.251-72  
CRM DF 16161



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO**

**DO OBJETO:** *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (62217821), esta comissão CREDENCIA a empresa SAÚDE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia VERIDIUM, inscrita sob o CNPJ nº 20.922.411/0001-41 e situada no SCN - Quadra 1 - SIN Bloco G. Salas 712, 713, 714 - Edf. Rossi Esplanada Business, Brasília-DF, CEP 70 711-000 no subitem 4.41 (empresas especializadas em urologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00112556/2020-39. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRm , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 21/05/2021, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 21/05/2021, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405686, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 21/05/2021, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 21/05/2021, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDVONALDO DE LIMA, Maj. QOBM/Intd, matr. 1403157, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 21/05/2021, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62287432)  
verificador= **62287432** código CRC= **AA78806F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

---



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

**PROCESSO:** 00053-00112556/2020-39.

**Referência:** SAÚDE BRASÍLIA LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2021.

**Assunto:** Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (63654612), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** licitação, em favor da clínica: SAÚDE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 20.922.411/0001-41, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.41** (empresas especializadas em urologia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018** conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (63653518) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (63654421), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 10 de junho de 2021.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 11/06/2021, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=63656511)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=63656511)  
verificador= **63656511** código CRC= **0B4F6C74**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

---

00053-00112556/2020-39

Doc. SEI/GDF 63656511



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**PROCESSO:** 00053-00112556/2020-39

**Referência:** SAÚDE BRASÍLIA LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

**Assunto:** Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: SAÚDE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 20.922.411/0001-41, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.41** (empresas especializadas em urologia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018** conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

**Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF**



Documento assinado eletronicamente por **JOSTON ALVES DE SOUSA, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399955, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 14/06/2021, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=63656930)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=63656930)  
verificador= **63656930** código CRC= **7A38E054**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF  
39013616

---

00053-00112556/2020-39

Doc. SEI/GDF 63656930

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00054-00086613/2019-55. Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos das centrais de materiais e esterilização do centro médico e centro de assistência odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 179.691,65 (cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 29 de junho de 2021 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de Recursos: 151 - FCDF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica). A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br) a partir de 16 de junho de 2021. Informações: (61) 3190-8054 e [npl.dsap@pm.df.gov.br](mailto:npl.dsap@pm.df.gov.br) e [npl.dsap@gmail.com](mailto:npl.dsap@gmail.com).

Brasília/DF, 15 de junho de 2021  
ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA  
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

Processo: 00053-00048068/2021-41. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 59/2021, em favor da CLÍNICA HUMANAS - MEDICINA E REABILITACAO S/S - CNPJ: 07.928.409/0001-11, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.37 (empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia), 4.38 (empresas especializadas em pediatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA - Chefe.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

Processo: 00053-00112556/2020-39. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 60/2021, em favor da Clínica: SAÚDE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 20.922.411/0001-41, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.41 (empresas especializadas em urologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA - Chefe.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Processo: 00053-00130405/2020-62. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 61/2021, em favor da Clínica: MARTINS TEIXEIRA CENTRO DE TRATAMENTO DE ANEURISMA LTDA - CNPJ: 21.538.175/0001-27, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), 4.35 (empresas especializadas em neurologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA - Chefe.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

Processo: 00053-00110010/2020-43. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 62/2021, em favor da Clínica: CLINCAR-CLINICA CIRURGICA CARDIOTORACICA LTDA - CNPJ: 24.893.646/0001-03, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.16 (empresas especializadas na realização de cirurgias torácicas), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA - Chefe.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

Processo: 00053-00107081/2020-69. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 64/2021, em favor da Clínica: MICRA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA - CNPJ: 02.777.949/0001-28, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.13 (empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA - Chefe.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

Processo: 00053-00026448/2021-25. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 65/2021, em favor da CLÍNICA EROS E PSÍQUÊ EIRELI, CNPJ: 17.887.818/0001-70, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no subitem 4.7. (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA - Chefe.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

Processo: 00053-00063047/2020-75. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 66/2021, em favor da Clínica: NOVITÀ HOME CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 13.967.394/0001-01, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.12 (empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de internação - Home Care), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. JOSTON ALVES DE SOUSA - Chefe.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

Processo: 00053-00107966/2020-68. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 67/2021, em favor da Clínica: HOSPITAL DA PLÁSTICA DF LTDA - CNPJ: 26.308.083/0001-74, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da